LEI MUNICIPAL Nº 2276, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

Autoriza a abertura de crédito especial por tendência de excesso de arrecadação no valor de R$ 336.300,00 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por tendência de excesso de arrecadação no valor de R$ 336.300,00 (Trezentos e trinta e seis mil, trezentos reais) necessários para abertura das seguintes dotações:

Órgão 08: Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 002– Fundo Municipal de Saúde – Recursos vinculados
10.301.0026.1.012- Aquisição de ambulância
( ) 4.4.90.52.00.00- Equipamento e material permanente R$ 336.300,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 336.300,00 (Trezentos e trinta e seis mil, trezentos reais),será utilizado o credito provenientes do excesso de arrecadação da receita indicada abaixo, de acordo com o que dispõe o art. 43, §1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE	R$ 336.300,00
24.28.10.11.00.00.00- Transferência de convênios dos Estados -Saúde	R$ 336.300,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 23 de outubro de 2019.

SHEILA FLAVIA A. MOSSO
Prefeita Municipal

FÁBIO NOVAIS SANTOS
Secretário de Saúde
Decreto 408/2017